



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.001.002.01/TP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pela Portaria Nº. 0102015/2017, de 02 de janeiro de 2017, para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.001.002.01/TP, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessetes, às nove horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniu-se o Presidente FRANCISCO ARY LEITE PEREIRA FILHO e os respectivos membros FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES e LEILIANE KELLY DE SOUZA, designados através da Portaria Nº. 0102015/2017, de 02 Janeiro de 2017, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.001.002.01/TP, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. Iniciado os trabalhos, a Presidente solicitou ao membro de sua equipe de apoio LEILIANE KELLY DE SOUZA que fizesse o pregão para verificação das empresas interessadas em participar do certame, e no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação que rege a matéria, deu início à sessão, cumprimentando a todos os presentes. Presidente fez algumas recomendações deixando claro e expresso que durante a condução da sessão pública não será aceito uso de celular e que a sessão poderá ser suspensa diversas vezes quanto se fizerem necessário. No entanto é recomendável, que o certame seja realizado em única sessão. Procedeu ao credenciamento da única empresa presente, constatando assim que a mesmas encontra-se com a documentação completa para o referido credenciamento, inclusive com a apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**. Foi credenciada para o certame a licitante abaixo relacionada:

EMPRESA	REPRESENTANTE
EDIVAR JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 17.407.709/0001-09 Endereço: Rua Florindo de Castro, 475, sala 02, Centro, Parnaíba/PI. Contatos: (86) 3322.1015 e-mail: edivar2@hotmail.com	ANTONIO EDIVAR ROCHA SILVA JUNIOR CPF: 007.481.983-69 RG: 2541308 - SSP/PI

Tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às nove horas e quinze minutos. O representante foi devidamente credenciado. A equipe é sempre rigorosa na observância do horário, porque qualquer tolerância pode dar margem à arguição de quebra do princípio da isonomia, especialmente se algum retardatário vier a ser declarado vencedor, o que não se aplica no caso aqui descrito. Em ato contínuo o Presidente solicitou



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



que o licitante assine a "lista de Presença", seguindo anexo ao credenciamento. Em ato contínuo o Presidente procedeu-se então o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. O presidente da CPL exibiu aos presentes os envelopes recebidos, para a comprovação de que estão intactos. Em ato contínuo o Presidente procedeu à separação dos ENVELOPES "1" = DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE "2" = PROPOSTA COMERCIAL e solicitou aos Membros da Comissão e representante presente que os examinassem quanto à regularidade de sua apresentação, e rubricasse o ENVELOPE "2" - PROPOSTA COMERCIAL, que foram lacrados em única embalagem, a qual foi vistada pelos presentes, ficando sob a guarda da Comissão de Licitação até sua posterior abertura. Em sequência passou-se à fase de abertura e análise do ENVELOPE "1" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do Licitante participante, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pelo Presidente e pelos membros da Comissão e, ainda observado que as mesmas já se encontram, numerado e rubricado pelo licitante presente, passando o Presidente e os membros da Comissão a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Presidente verificou como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Foi então realizada verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo, o Presidente informando que, após a verificação completa dos documentos apresentados, verificou-se que tal documentação está em conformidade com as exigências editalícias. **Consagrando-se assim habilitada** a empresa participante: **EDIVAR JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS** tendo sido verificada a autenticidade das informações apresentadas. Como não houve impugnação contra habilitação, nem recurso pendente de apreciação deu-se continuidade aos trabalhos procedendo à abertura e análise do ENVELOPE "2" - PROPOSTA COMERCIAL, tendo sido as respectivas folhas carimbadas e rubricadas pela Presidente e pelos membros da comissão e, ainda observado que as mesmas já se encontram, numerado e rubricado pelo licitante presente. O envelope continha uma planilha orçamentaria e uma Proposta Comercial, em conformidade com o Edital. A Proposta foi analisada Pela Presidente e Membros da Comissão, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento integral de toda a proposta às especificações técnicas do Edital. Em seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, do valor ofertado. As propostas que foram as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	11	R\$15.000,00	R\$165.000,00



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PÚBLICOS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.				
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)				
VALOR TOTAL PARA 11 (ONZE) MESES: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)				

Foi, então, declarado o vencedor do certame a empresa **EDIVAR JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Realizada a comunicação. Em ato contínuo facultou a palavra ao representante da licitante com intenção de interpor recurso da decisão do Presidente, direito este concedido no art. 109 da Lei 8.666/93, a qual renunciou expressamente ao direito de interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos. Eu, **Leiliane Kelly de Souza**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

> *Francisco Ary Leite Pereira Filho*
Francisco Ary Leite Pereira Filho
Presidente

> *Francisco Leandro Silva Sales*
Francisco Leandro Silva Sales
Membro

> *Leiliane Kelly de Souza*
Leiliane Kelly de Souza
Secretária

EMPRESAS PARTICIPANTES:

[Assinatura]
EDIVAR JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 17.407.709/0001-09

Pen

[Assinatura]